

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 18 de dezembro de 2023.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 091/2023

> Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminhamos a presente proposição que tem por objetivo doar o veículo recebido em doação da Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG.

A Lei Municipal nº 2.519/2023 autorizou o poder executivo a receber o veículo GM/Prisma conforme características técnicas dispostos neste projeto.

A doação deste veículo para IMICOL, visa proporcionar no auxílio na utilização pela referida entidade na execução de suas atividades, especialmente em razão de prestar relevantes serviços de urgência e emergência, além de atuar na prevenção de acidentes. Neste sentido, é importante que a entidade tenha um veículo em plenas condições de uso.

A utilização do veículo ficará a cargo da entidade, a qual deverá manter as suas expensas todas as despesas relativas ao veículo, tais como os impostos incidentes, manutenção, seguros, entre outros, não recaindo mais qualquer ônus ao Município.

Como a Municipalidade recebeu em doação o presente veículo, os cofres públicos, não sofrerão oneração.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS:695 89771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068 Dados; 2023.12.18 13:46:55 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 091/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - IMICOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a doar para ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS IMICOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.354/0001-32, com sede na Rua 10 de Abril, nº 215, Bairro Esperança, Imigrante/RS, CEP 95.885-000, o veículo GM/PRISMA MAXX, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placas IQB0545, cor branca, chassi 9BGRM6940AG177552, registrado no Patrimônio Público Municipal, após doação da Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG.

Art. 2º A doação se perfectibilizará através de Termo de Doação, a partir do qual, a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS IMICOL assume plenamente o uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado, inclusive, adotando as providências necessárias para a transferência da propriedade junto ao DETRAN/RS.

Art. 3º São de inteira responsabilidade da entidade beneficiária, todos os encargos decorrentes da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de dezembro de 2023.

GERMANO Assinado de forma digital por STEVENS:69589771068 Dados: 2023.12.18 13:46:31 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se